LEI Nº. 5.983, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 31.980,00**– SME.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 31.980,00** (Trinta e um mil e novecentos e oitenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, no Programa nº **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade",** a ação **"4404 – Merenda Escolar Quilombolas"**, com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.361.0025.4404	339030	Material de Consumo	31.980,00	1179*

(*) Recurso 1179 – MEC/FNDE/PNAE Quilombolas

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro, verificada a tendência do exercício, na conta corrente nº 38.787-8, agência 0035-3 do Banco do Brasil de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Junho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração